LEI Nº868/2018 **TRAIRI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

EMENTA – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO ABOLUCIONISTA E JORNALISTA ANTÔNIO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, no uso suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito do Município de Trairi, o Dia Municipal em homenagem ao Abolicionista e Jornalista **ANTÔNIO MARTINS** que Presidio o Ato de Alforria na Libertação de 249 Escravos no ano de 1.883, nesta Cidade, a ser comemorado Anualmente em 31 de Dezembro.

Art. 2º - A organização e a implementação das atividades comemorativas, no âmbito da Administração Municipal, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, devendo desenvolver ações, em Escolas do Município, Bibliotecas, Associações Comunitárias, Sindicatos e Igrejas, através de ações presenciais ou dos meios de comunicações, julgados necessários, voltadas para a divulgação do nome do homenageado, e de sua Biografia e de sua obra.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar ações desenvolvidas fora do âmbito da Administração Municipal. Também voltadas as comemorações referenciadas nesta lei, a partir de solicitação formalmente encaminhada à Prefeitura Municipal de Trairi.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 21 de dezembro de 2018.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal de Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 26/12/2018
Ass.:

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº356 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi –Fone(85) 33511350 -
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389